

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.375, em 20 de abril de 1972

Proc. 457/72

"Concede permissão para funcionamento de linha de ônibus no Município, por prazo de 90 (noventa) dias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39 nº V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETO

- ARTIGO 1º - Fica concedida permissão, por 90 (noventa) dias, à Empresa "AUTO VIAGÃO GUAÍO", para funcionamento de linha de ônibus, com tantos veículos quanto necessários, entre a Divisa de Poá (Cidade Menel) e o Hospital São Marcos.
- ARTIGO 2º - Os pontos iniciais e terminais da linha de ônibus de que trata o presente decreto, obedecerão ao seguinte roteiro:
- a)- Saída da Cidade Menel (divisa), seguindo pela Estrada do Rosário, subindo a Rua 1 (Um), Rua dos Lírios, passando pelas ruas: Rui Barbosa, Stella Mazzucca, Das Margaridas, Indústrias, Anchieta, Sebastião Leite, Abílio Secundino Leite, Tiraquentes, Godofredo Osório Novaes, Felix Mazzucca, Avenida Brasil, Prudente de Moraes e ponto final no Hospital São Marcos.
 - b)- Retorno-- Saída do Hospital São Marcos, passando pelas Ruas: Prudente de Moraes, Avenida Brasil, Felix Mazzucca, Godofredo Osório Novaes, Tiraquentes, Abílio Secundino Leite, Sebastião Leite, Anchieta, Indústrias, Das Margaridas, Stella Mazzucca, Rui Barbosa, Dos Lírios, Rua 1 (Um), Estrada do Rosário até a Cidade Menel e ponto na Divisa com Poá.
- ARTIGO 3º - O preço da tarifa a ser cobrada para o percurso acima é fixado em Cr\$ 0,40 (quarenta centavos).
- ARTIGO 4º - Fica estabelecido o horário de acordo com a saída e chegada dos trens de subúrbios na Estação Ferroviária de Ferraz de Vasconcelos.
- ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 20 de abril de 1972.

JOSE TRIVISANI

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Director do Departamento de Administração